

<b>ICS</b>	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA</b>	<b>NÚMERO</b>
		<b>001/2025</b>

**O INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER - UNIFAN**, sediado na Av. Bela Vista, nº 26, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia/GO, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o processo seletivo docente nº 001/2025, destinado ao preenchimento de 3 (três) vagas: 1 (uma) para disciplinas da Área de Dentística; 1 (uma) para disciplinas da Área de Odontologia Coletiva; 1 (uma) para disciplinas da Área de Odontopediatria, nos seguintes termos:

#### **1 – Dos requisitos:**

- Graduação em Odontologia;
- Mestrado, no mínimo, com foco na Área de interesse da vaga;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período matutino, vespertino e noturno nos horários estabelecidos pela IES.

#### **2 – Do processo de seleção:**

2.1 – O(a) candidato(a) deverá enviar **Currículo Lattes atualizado e comprovado**, que deve conter a relação dos títulos acadêmicos, experiências profissionais, atividades no magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas e/ou artísticas dos últimos 36 (trinta e seis) meses, para o e-mail: julianogoncalves@unifan.edu.br, entre os dias 1º e 6 de agosto de 2025.

2.2 – A análise do **Currículo Lattes** será eliminatória e levar-se-á em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, artística e/ou cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

2.3 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de análise do **Currículo Lattes** estarão habilitados(as) para as seguintes etapas:

2.3.1 - Avaliação didático-pedagógica, por intermédio de aula expositiva com duração de 20 (vinte) minutos, que acontecerá no dia 7 de agosto de 2025, a partir das 8h (em local a ser definido pela banca examinadora). O(a) candidato(a) deverá preparar a aula a partir de conhecimentos específicos nas seguintes áreas de conhecimento da Odontologia:

**a) Para a Vaga de Dentística:**

1. Restaurações de classe IV em resina composta;
2. Classificações das resinas compostas;
3. Diagnóstico radiográfico da cárie.

**b) Para a Vaga de Odontologia Coletiva:**

1. Determinantes sociais da saúde bucal e suas implicações nas políticas públicas;
2. Organização da atenção em saúde bucal na Atenção Primária à Saúde no SUS;
3. Educação em saúde bucal: estratégias e práticas participativas na comunidade escolar.

**c) Para a Vaga de Odontopediatria:**

1. Abordagem Odontológica da Criança na Primeira Infância: Primeira Consulta;
2. Traumatismos Dentários em Dentes Decíduos: Diagnóstico e Conduta;
3. Uso Racional de Flúor em Odontopediatria: Mitos e Evidências.

2.3.2 - Entrevista, classificatória, acerca dos dados do *Currículo Lattes*, logo após a avaliação didático-pedagógica.

2.4 – O processo de seleção será organizado pela Coordenação do Curso de Odontologia. A Comissão de Avaliação Docente será composta de 3 (três) membros do Instituto de Ciências da Saúde, do Centro Universitário Alfredo Nasser, os quais serão responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

2.5 – O resultado de cada uma das etapas será comunicado aos(às) candidatos(as) pelo correio eletrônico pessoal.

### **3 – Da contratação:**

3.1 – A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) para a vaga será feita em conformidade com a classificação obtida.

3.2 – Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas.

3.3 – A classificação do(a) candidato(a) não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo.

3.4 – Fica o(a) candidato(a) selecionado(a) obrigado(a) a fornecer, até o 08 de Agosto de 2025, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da UNIFAN.

### **4 – Das disposições finais e transitórias:**

4.1 – Em caso de desistência de candidatos(as) convocados(as) para a contratação, faculta-se à Coordenação do Curso de Odontologia a convocação de novos(as) candidatos(as), com classificações posteriores, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

4.2 – A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o(a) candidato(a) alegar desconhecê-las.

4.3 – Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não selecionados(as) ficarão em cadastro de reserva.

4.4 – Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Aparecida de Goiânia/GO, 1º de agosto de 2025.

**Prof. Me. Juliano Gonçalves Miguel**  
Coordenador do Curso de Odontologia